PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 030/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza desafetação de área pública da forma que especifica e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar área institucional (02) de 18.114,90 m², localizada no Residencial Viena, nesta cidade, com registro no CRI local n. 22.336, conforme Memorial Descritivo e Croquis em anexo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a desafetação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

À sua Excelência o Senhor
Fernando Mendes Novais
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,
Senhores Edis,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Edis para encaminhar a presente Projeto de Lei que "**autoriza a desafetação de área da forma que especifica e contém outras providências**".

A presente desafetação faz-se necessária, tendo em vista que a área objeto desafetada será utilizada para construção de unidades habitacionais que serão doadas para a população de baixa renda.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação dos Nobre Edis, solicitando-lhes a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: DESAFETAÇÃO
IMOVEL: VIA PÚBLICA.
SITUAÇÃO: RUA 12, AREA INSTITUCIONAL 02 ,BAIRRO RESIDENCIAL VIENA
MUNICIPIO: QUIRINOPOLIS – GOIAS.
MATRÍCULA:22.336
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ÁREA TOTAL: 18.114,90 M².

DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÃOES:

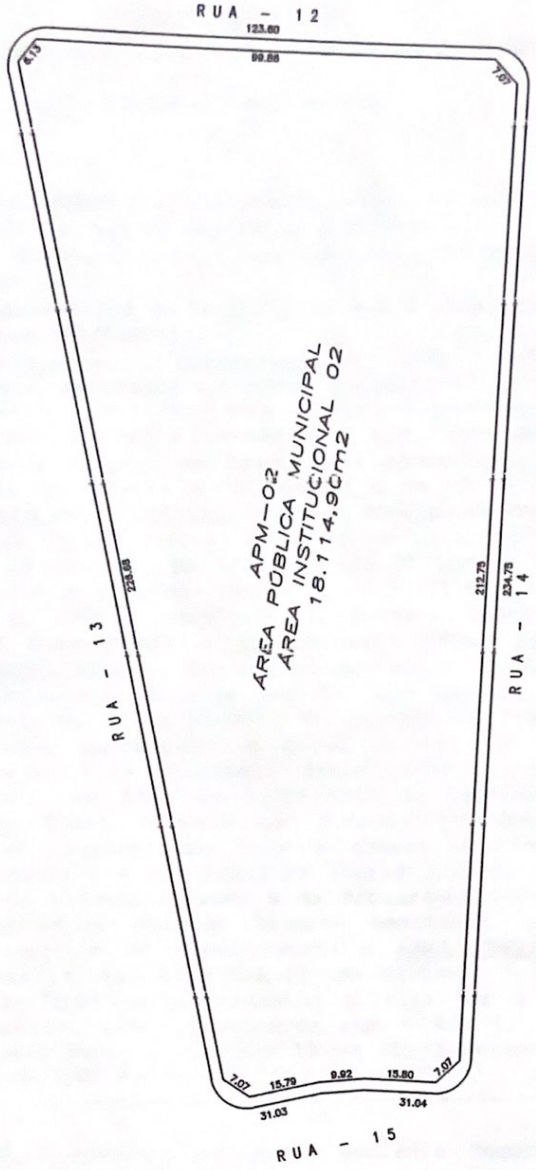
RUA 12, LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL VIENA, CONFRONTANDO COM A RUA 12,13,14,15, SERÁ DESAFETADA, CONFORME CROQUI EM ANEXO

Quirinópolis, 27 de Setembro de 2023

Arthur Moraes Batista

ARTHUR MORAES BATISTA
Engenheiro Civil
CREA 1020104252 AP/GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO



Projeto: DESAFETAÇÃO

RESPONSÁVEL: Arthur Moraes Batista
ARTHUR MORAES BATISTA
CREA: 1020104252 D-GO

Arthur Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 1020104252AP-GO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

Situação: RUA 12, AREA INSTITUCIONAL 02

Bairro: RESIDENCIAL VIENA/ QUIRINÓPOLIS GO

IMÓVEL: LOTES URBANOS	ARÉA:18.114,90 M²	Escala: S/ escala	Data: SETEMBRO/2023	Prancha: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Residencial Viena, Área Institucional n° 02**

2) Quem são os proprietários do Loteamento? **S & J Consultoria e Incorporação LTDA, CNPJ/MF 10.144.917/0001-13;**

3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e dos mesmos o de n° 02 de Registro Geral, consta o **R-3-22.336, feito em 19/01/2012**, que tem como procedência a M-22.336, no seguinte teor: Nos termos da Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979 e ainda pela Lei Municipal n.° 1.717 de 05 de abril de 1990, Artigo 85 inciso VI Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Decreto Municipal n.° 11.671 de 11/11/2011 foi aprovado o loteamento do imóvel constante da presente matricula (22.336) de propriedade de **S & J Consultoria e Incorporação LTDA**. Foi loteado com a denominação de "**RESIDENCIAL VIENA**", situado no perímetro urbano desta cidade de Quirinópolis - GO, tendo acesso através das Av. Rui Barbosa e o Anel Viário, formando uma área total de 323.675,00m². O loteamento contém: 19 quadras, subdivididas em 551 lotes, perfazendo um total de 175.674,15m²; uma área de 90.614,30m2, ocupada pelas Vias Públicas; Áreas institucionais, 30.540,93m2; Áreas Verdes 17.248,37m2; uma área de 9.597,25m2 de Servidão de Passagem. O loteamento enquadra no Plano Diretor da cidade, atendendo as exigências regulamentares quanto as larguras das ruas e demais cuidados urbanísticos e atende os requisitos rigorosos e aos trâmites legais submetidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Procuradoria Geral do Município, recebendo destas o respectivo Parecer Técnico conclusivo para recomendar a aprovação deste loteamento; e do mesmo consta a **ÁREA INSTITUCIONAL N° 02** - Limitada pela Rua 12, Rua 14, Rua 13 e Rua 15 nas divisas: Frente para a Rua 12 em 99,86 metros, chanfro 7,07 metros, lateral direita com a Rua 14 em 212,75 metros, chanfro 7,07 metros, lateral esquerda com a Rua 13 em 226,68 metros, chanfro 6,13 metros e pelo fundo com a Rua 15 em 15,79 metros mais 9,92 metros mais 15,80 metros, chanfro 7,07 metros.

--

Av-130-22.336 - Procede o presente averbação mediante Requerimento datado em 21/10/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Gilmar Lucas do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob n° 664.123.581-53, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1° Tabelionato de Notas em 21/10/2021 sob o número 171.046, instruído com Certidão de Admissão da Execução para Fins de Averbação, de 19/10/2021, emitida pelo Cartório do Distribuidor, da comarca de Quirinópolis-GO, assinada digitalmente por Wesley Elias Marçal Calaça, para constar a existência de **Ação de Execução** nos termos do Art. 828 do novo Código de Processo Civil, movida por Gilmar Lucas do Nascimento, em face de S&J Consultora e Incorporação Ltda ME, processo n° 0108942-57.2016.8.09.0029, sendo o valor da ação de R$ 11.610.262,34 (onze milhões seiscentos e dez mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 01 de novembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

-Av-131-22.336- Procede o presente averbação mediante Requerimento datado em 09/11/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Lara Batista de Souza, inscrita no CPF/MF sob n° 054.776.421-90, protocolado neste Cartório de Registro de Imóveis e 1° Tabelionato de Notas em 09/11/2021 sob o número 171.287,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AC - 065724

instruído com Certidão - Art. 828, 13.105/2015, de 08/11/2021, emitida pela Fazenda Pública Registro Público Ambiental e 2° Cível, desta comarca de Quirinópolis - GO, assinada digitalmente por Lilian de Almeida Tosta, para constar a existência de **Ação de Execução** nos termos do Art. 828 do novo Código de Processo Civil, movida por Daniela Virgínia Godoy Coimbra, em face de S&J Consultora e Incorporação Ltda ME, processo n° 5463015-83.2019.8.09.0134, sendo o valor da ação de R$ 116.532,89 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 17 de novembro de 2021. a) Adriana Silva Cabral - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis, 20 de junho de 2023.

Ricardo Venancio de Melo
Escrevente Autorizado

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1°, IV, b, do Decreto n° 93.240/1986, que regulamenta a Lei n° 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4°,5° e 6° da Lei Estadual n° 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

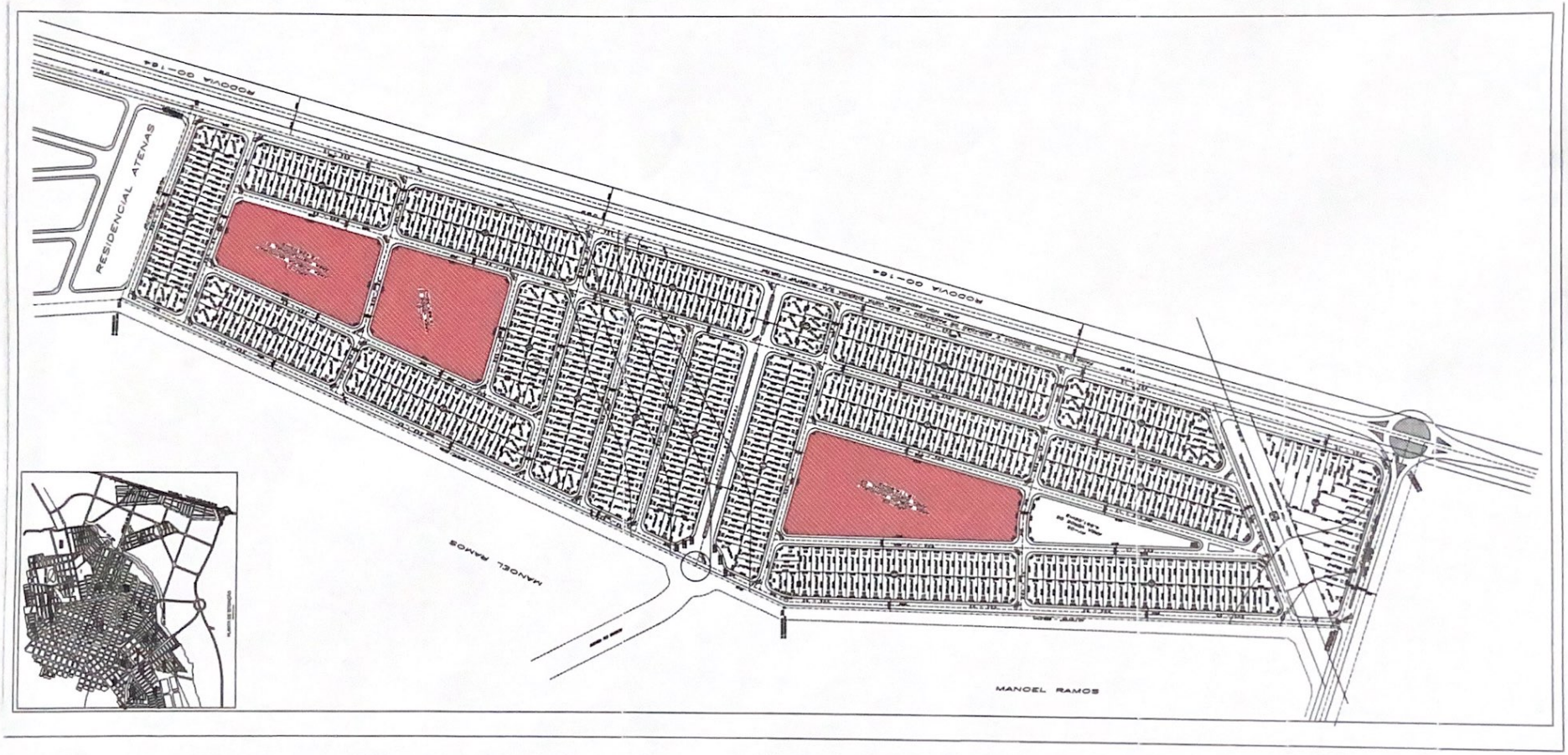
Valor Emolumento:	R$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):	R$ 18,42
ISSQN:	R$ 4,32
Taxa Judiciária:	R$ 18,29
Valor Total:	R$ 127,66

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102306112277726840025 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Ricardo Venancio de Melo
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AC - 065725


RODOVIA 00-164
RESIDENCIAL ATENAS
RODOVIA 00-164
MANOEL RAMOS
MANOEL RAMOS